



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 11, de 24 de abril de 2012

Estabelece faculdade de frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

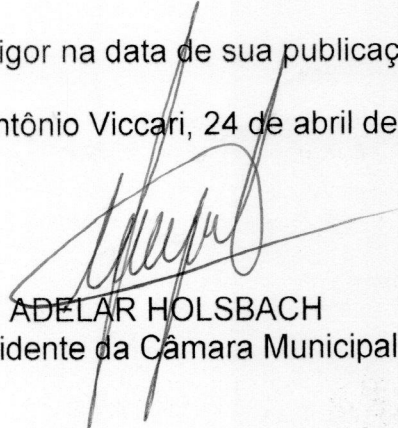
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1° - Este Ato estabelece a faculdade da frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

Art. 2° - Fica estabelecida a faculdade de frequência dos servidores da Câmara Municipal aos serviços administrativos no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira).

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de abril de 2012


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO 011/2012
AUTORIA: Poder Legislativo

